



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar (COEM) – CEJUVIDA

ATA DE REUNIÃO
Nº 19/2019

Data: 10.05.2019

Horário: 14h.

Local: Sala de Reunião da
DICOL

A Juíza **KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD** abre os trabalhos às 14h30min.

Inicia informando que, nesta semana, houve o lançamento do Dossiê Mulher 2019 e destaca o aumento dos registros de violência contra a mulher.

Diante disso, delibera pelo encaminhamento do Dossiê Mulher 2019, por e-mail, aos integrantes da CEJUVIDA (Deliberação 01)

Sra. Lídia da CEJUVIDA questiona sobre os Provimentos no tocante ao encaminhamento do pedido de medida protetiva diretamente para o juiz do plantão sem que passe pelo Ministério Público e ressalta que está encontrando dificuldade em cumprir a referida disposição.

Dra. Katerine esclarece que os juízes designados para o Plantão Noturno não possuem conhecimento acerca dos Provimentos e a questão será tratada em reunião, às 16h.

Relata que visitou a sala da CEJUVIDA e questiona sobre a necessidade de doação de brinquedos e outros materiais e é respondida pelos integrantes da CEJUVIDA que são necessárias roupas, brinquedos e lápis de cor.

Delibera-se pelo encaminhamento à COEM de lista com os itens essenciais para que seja verificada a possibilidade de doação. (Deliberação 02)

Os integrantes da CEJUVIDA relatam a realização de muitos atendimentos, inclusive, de vítima com os seus filhos e que o espaço físico da CEJUVIDA é muito pequeno. Destacam que os filhos das vítimas não possuem espaço separado ao do destinado para atendimento e, assim, acabam presenciando o depoimento da mãe, acarretando uma revitimização da criança. Destacam ainda, que também não existe espaço adequado para acolhimento da vítima e seus filhos durante o período em que estão aguardando o abrigo.

Sr. Wallace da CEJUVIDA relata que realizou atendimento de uma vítima onde o processo para abrigo perdurou até de manhã e a vítima precisou ficar acolhida na sala de atendimento da CEJUVIDA enquanto aguardava, presenciando os outros atendimentos realizados.

Desta forma, delibera-se no sentido de que a CEJUVIDA informe à COEM se possuem conhecimento de alguma sala vazia no espaço do Plantão Judiciário. E após incluir as questões apresentadas no tocante ao aumento da estrutura física da CEJUVIDA e doação de itens essenciais na pauta de reunião da COEM/COLEGIADO, para deliberação acerca do tema. (Deliberação 03 e 04)

Os integrantes da CEJUVIDA informam que no Plantão Judiciário possui médico do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) que presta assessoramento ao juiz em relação aos laudos médicos apresentados, e que, eventualmente, nos horários de atendimento da CEJUVIDA chega uma mulher vítima ou seu filho doente,

necessitando de atendimento, contudo esse médico não pode realizar atendimento, e se nega a prestar, inclusive, orientação de ajuda.

Sr. Marcelo da CEJUVIDA relata que realizou um atendimento em que o filho da vítima estava com febre e houve negativa de atendimento da criança pelo médico do NAT.

Dra. Katerine sugere que seja verificado há quem o núcleo de assessoria técnica está vinculado para que possa ser analisada a viabilidade de estender sua função para atendimento eventual das vítimas ou crianças que venham ser atendidas pela CEJUVIDA.

Diante disso, delibera-se pela inclusão da sugestão na pauta de reunião da COEM/COLEGIADO com a informação de vinculação administrativa do NAT. (Deliberação 05)

Dra. Katerine apresenta a **Sra. Valéria, responsável pelo cartório do I JVDFM** que passa a explicação acerca do cadastramento das medidas protetivas de urgência.

Informa que a medida protetiva, quando chega ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), já se encontra cadastrada com o Ministério Público como autor da ação e que as medidas protetivas que chegam ao JVDFM oriundas do Plantão Judiciário já possuem a manifestação do Ministério Público antes da decisão dos juízes.

Dra. Katerine ressalta que deve haver uma padronização no Plantão Judiciário acerca das medidas protetivas serem encaminhadas diretamente ao Juiz de Plantão e não ao Ministério Público.

Diante disso, solicita que a Dra. Lúcia Iloisio do CAOVD seja convidada para a próxima reunião afim de tratar da questão das medidas protetivas de urgência no Plantão Judiciário (Deliberação 06)

Ato contínuo, **Dra. Katerine** apresenta a **Dra. Ana Lúcia representante da DEAM-CENTRO** e explica a presença da CEJUVIDA que atua junto com o Plantão Judiciário, bem como, a existência dos provimentos que visam dar celeridade na concessão das medidas protetivas de urgência no Plantão Judiciário.

Informa que na última reunião realizada com a CEJUVIDA foi verificada a incomunicabilidade com os agentes de plantão da DEAM-CENTRO no período noturno, e eventualmente havia recebimento das peças por foto de celular, ilegíveis, e ainda, peças faltantes. Informou que ao tentar contatar o agente de plantão, não logravam êxito, ocasião em que foi sugerido convidar a DEAM-CENTRO para esta reunião afim de ajustar essas questões.

Sr. Wallace informa que em relação as peças que chegavam ilegíveis para CEJUVIDA houve grande melhora, e que a questão que causa maior desespero é com relação ao telefone da DEAM-CENTRO.

Os integrantes da CEJUVIDA relatam questão relacionada aos *e-mails* em que há peças faltando, onde nota-se que o policial que fez o Registro de Ocorrência manda as peças do seu e-mail pessoal e desta forma, não há possibilidade de outra pessoa encaminhar as peças faltantes.

Em prosseguimento, **Dra. Ana Lúcia da DEAM-CENTRO** informa que atualmente na delegacia o único telefone em funcionamento para atendimento no plantão é o 2332-9995.

Com relação aos *e-mails* informa que não raramente são encaminhados pelo *e-mail* particular do agente, mas que há orientação de que seja encaminhado com cópia para o SESOP, fazendo com que não haja a vinculação do *e-mail* há somente uma pessoa.

Sr. Marcelo solicita que seja verificada a possibilidade de melhoria no tocante ao tempo de envio das peças faltantes, o qual chegam às vezes 24 horas depois do fato.

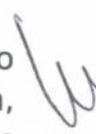
Dra. Ana Lúcia esclarece que a orientação é de que o envio seja feito imediatamente após o fim do registro de ocorrência.

Sra. Maria da Guia da CEJUVIDA apresenta questão acerca do recebimento de Registro de Ocorrência que não são do Projeto Violeta, pelo *e-mail* do Projeto Violeta. Cita que em seu último plantão recebeu casos que ocorreram em Sepetiba e Belford Roxo e foi registrado na DEAM-CENTRO, porém o fato havia ocorrido a um mês atrás, não se configurando o Projeto Violeta.

Dra. Ana Lúcia informa que desde a reunião com os delegados realizada na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) foi levantada questão a respeito do que fazer com as medidas protetivas sendo elas do Projeto Violeta ou não nos finais de semana e fora dito que no horário de plantão, era para ser encaminhado ao Plantão Judiciário independente de ser Projeto Violeta.

Sr. Marcelo explica que a questão mais dificultosas desde que foi criado o Projeto Violeta, é no sentido de que os casos mais graves seriam incluídos como Projeto Violeta, e em conversa com inspetores de polícia, fora informado que não haveria como criterizar qual caso é mais grave ou menos grave e por isso categorizavam todos os casos que são da competência do I e V JVDPM como Projeto Violeta e os casos ocorridos fora dessa competência não recebia a tarja do Projeto Violeta.

Dra. Ana Lúcia esclarece que só podem ser categorizados como Projeto Violeta aqueles locais que estão com o Projeto implementado, mas que para os casos encaminhados ao Plantão todos podem ser encaminhados e relata que ao assumir a DEAM-CENTRO notou que bastava estar na circunscrição da 1ª DP a 20ª DP, exceto a 16ª DP, que qualquer caso era categorizado como Projeto Violeta.

Diante disso, informou aos inspetores que para o Projeto Violeta não poderiam ser encaminhados qualquer caso de violência contra a mulher, mas sim, os casos em que houvesse risco iminente para mulher deveriam ser incluídos imediatamente como Projeto Violeta. 

Dra. Ana Lucia indaga onde pode consultar quais são as comarcas que possuem Projeto Violeta implementado, e é respondida pela **Dra. Katerine** que poderá ser consultado no Observatório Judicial.

Sr. Marcelo traz a questão da tipificação dos crimes onde às vezes no termo de declaração se encontra escrito genericamente e a CEJUVIDA ao entrar em contato com a mulher vítima de violência são informados outros relatos e ao questionar a vítima se ela haveria dito na delegacia, a vítima informa que o inspetor solicitou que ela fosse logo ao "final da história".

A CEJUVIDA nesses casos preenche um formulário com as informações dadas pela vítima em complemento ao termo de declaração.

Dra. Ana Lúcia solicita que a CEJUVIDA nesses casos, oriente a vítima a voltar a delegacia, para que seja feito o aditamento da denúncia e que o Sr. Marcelo lhe informe o Registro de Ocorrência que ocorreu preenchimento genérico para que ela possa analisar. (Deliberação 07)

Sra. Leontina relata que alguns Registros de Ocorrência não estão sendo realizados pela 37ª DP (Ilha do Governador) sem o Boletim de Atendimento Médico (BAM).

Dra. Ana Lúcia informa que entrará em contato com o Delegado Titular da 37ª DP para verificar a questão.

Sra. Leontina questiona ainda como é realizado o procedimento quando o réu é preso em flagrante, pois quando a medida protetiva de urgência é recebida pela CEJUVIDA não há como identificar se houve prisão em flagrante.

Dra. Ana Lúcia explica que junto com o Registro de Ocorrência deve ser encaminhado também o kit da protetiva, que contém o Termo de Declaração, o Registro de Ocorrência, o encaminhamento para exame de corpo de delito, em caso de lesão e todos os pedidos da medida protetiva. No caso do réu preso em flagrante, além desses documentos, é necessário que contenha a peça de Auto de Prisão em Flagrante (APF), bem como a decisão da prisão em flagrante do delegado.

Sr. Marcelo informa que a 12ª DP (Copacabana) tem encaminhado Ofícios que são direcionados ao Juiz do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher pelo *e-mail* do Projeto Violeta.

Dra. Ana Lúcia se compromete a entrar em contato com a referida delegacia para informar que este não é o canal adequado para encaminhamento de ofícios ao JVDPM.

Por fim, os integrantes da CEJUVIDA solicitam as etiquetas do Projeto Violeta e do Projeto Violeta Laranja, que são entregues pela COEM, na reunião (Deliberação 08)

Nada mais a tratar, **Dra. Katerine** agradece a colaboração de todos e encerra a reunião às 16h30min.


Dra. KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD
Membro da COEM

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Encaminhamento do Dossiê Mulher 2019, por e-mail, aos integrantes da CEJUVIDA	DICOL	5 dias
2	Encaminhar, à COEM lista com os itens essenciais para que seja verificada a possibilidade de doação	CEJUVIDA	5 dias
3	Informar à COEM se possuem conhecimento de alguma sala vazia no espaço do Plantão Judiciário.	CEJUVIDA	5 dias

4	incluir as questões apresentadas no tocante ao aumento da estrutura física da CEJUVIDA e doação de itens essenciais na pauta de reunião da COEM/COLEGIADO, para deliberação acerca do tema	DICOL	5 dias
5	Incluir a sugestão na pauta de reunião da COEM/COLEGIADO. Sugestão: verificar quem o núcleo de assessoria técnica está vinculado para que possa ser analisada a viabilidade de estender sua função para atendimento eventual das vítimas ou crianças que venham ser atendidas pela CEJUVIDA	DICOL	5 dias
6	Convidar a Dra. Lúcia Iloisio do CAOVD para a próxima reunião afim de tratar da questão das medidas protetivas de urgência no Plantão Judiciário	DICOL	-
7	Informar o Registro de Ocorrência que ocorreu preenchimento genérico à Dra. Ana Lúcia	Sr. Marcelo (CEJUVIDA)	5 dias
8	Disponibilizar Etiquetas do Projeto Violeta e Protocolo Violeta Laranja para CEJUVIDA	DICOL	Imediato

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
1	Disponibilizar Etiquetas do Projeto Violeta e Protocolo Violeta Laranja para CEJUVIDA	ATA Nº 19/2019 (CEJUVIDA)	<u>CUMPRIDA</u>

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 15/072019.


 Rodrigo O. T. Almeida
 Chefe de Serviço do SEATE